

**EDITAL DE ABERTURA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES
CURSOS DE GRADUAÇÃO
Nº. 02/2017**

1. DEFINIÇÃO:

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG** e, a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG**, tornam público a abertura do Processo Seletivo de Docentes, sendo que, concomitantemente, poderão participar os Docentes atualmente contratados nas IES, mediante os critérios estabelecidos pela Direção, nos termos do presente Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG

2.1 BIOMEDICINA

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Análises Clínicas

2.2 ENGENHARIA AMBIENTAL

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Controle de Poluição Atmosférica
1	Estação de Tratamento de Esgoto

2.3 ENGENHARIA CIVIL

VAGAS	FUNÇÃO
1	Coordenação do Curso de Engenharia Civil

2.4 ESTÉTICA E COSMÉTICA

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Estética Facial I

2.5 PSICOLOGIA

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Psicologia Educacional I

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG

2.6 ADMINISTRAÇÃO

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Gestão de Projetos
1	Gestão de Serviços
1	Negócios Internacionais

2.7 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Contabilidade Básica

2.8 GESTÃO FINANCEIRA

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Gestão Financeira Operacional, do Capital de Giro e Tesouraria
1	Gestão de Investimentos e Financiamentos

2.9 PSICOLOGIA

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Desenvolvimento Humano e Ciclo Vital: Adolescência e Juventude

3. INSCRIÇÕES.

3.1. Início: **15/05/2017 (segunda-feira)**

3.2. Término: **até às 18hs do dia 31/05/2017 (quarta-feira)**

3.3. Os candidatos interessados nas vagas da unidade **Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG de Caxias do Sul** e da unidade **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – FSG Bento Gonçalves**, deverão inscrever-se, enviando a documentação (ver Item 3.3.2), pessoalmente ou via Sedex, na **Área de Gestão de Pessoas do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, no endereço: Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro - Caxias do Sul- RS - CEP: 95020-371.**

3.3.1. No caso do encaminhamento por Sedex, serão considerados os documentos recebidos até às 18h do dia 31/05/2017.

3.3.1.1. As IES não se responsabilizam pelas inscrições que não forem computadas por problemas e/ou por atrasos na entrega dos Correios.

3.3.2. Documentos necessários:

- a) Currículo Lattes;
- b) Formulário de Inscrição (Quadro I) e Formulário de Relação de Títulos para Entrega (Quadro II), devidamente preenchidos e assinados;
- c) Comprovações de titulação autenticadas em cartório (títulos de cursos de Graduação, Especializações, Mestrado e Doutorado).

3.4. Cada candidato poderá concorrer para **uma vaga por unidade**, Centro Universitário da Serra Gaúcha ou Faculdade da Serra Gaúcha/BG, do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem os seguintes critérios:

- Curso de Administração

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Administração e áreas afins	Mestrado	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Curso de Biomedicina

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Biomedicina	Mestrado	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Curso de Ciências Contábeis

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Ciências Contábeis	Mestrado	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Curso de Estética e Cosmética

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Biomedicina, Estética e Cosmética, Farmácia ou Fisioterapia.	Especialista em Estética e Cosmética	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

-Curso de Engenharia Civil

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Engenharia Civil	Mestrado	Coordenar o curso de Engenharia Civil, ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Curso de Engenharia Ambiental

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química	Especialista, com atestado de empresa ou responsabilidade técnica na área	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Cursos de Gestão Financeira

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Ciências Contábeis ou Gestão Financeira	Mestrado	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Curso de Psicologia

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Psicologia	Mestrado	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo compreenderá **2 (duas) fases**:

5.1. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de análise e avaliação do Currículo Lattes pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, objeto da seleção na área de conhecimento. Serão válidos exclusivamente os seguintes títulos, conforme pontuações a seguir.

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Doutorado na área em que concorre ou em Educação.	15	40
II	Mestrado na área em que concorre ou em Educação.	10	
III	Especialização na área em que concorre ou em Educação.	05	
IV	Artigo Técnico-Científico publicado em periódico relacionado à área em que concorre ou em educação.	05 pontos/artigo	
V	Artigo Técnico-Científico publicado em congresso relacionado à área em que concorre ou em educação.	03 pontos/artigo	
VI	Autoria de livro que possua ISBN relacionado à área em que concorre ou em educação.	03 pontos/livro	
VII	Autoria de capítulo de livro que possua ISBN relacionado à área em que concorre ou em educação.	02 pontos/capítulo	
VIII	Organização de livro que possua ISBN relacionado à educação ou à área em que concorre.	02 pontos/livro	
IX	Artigo Técnico-Científico publicado em revistas com o corpo editorial, relacionado à área em que concorre ou em educação.	01 ponto/artigo	40
X	Resumo ou Pôster publicado em anais de congresso relacionado à área em que concorre ou em educação.	0,5 ponto/resumo	
XI	Participação, como painalista, conferencista ou debatedor, em congresso, seminário ou simpósio, relacionado à área em que concorre ou em educação.	0,5 ponto/participação	
XII	Participação em bancas ou orientações de trabalhos de conclusão de cursos e de monografia.	0,25 ponto/participação	
XIII	Participação em bancas ou orientações de dissertações e teses 0,5 ponto/participação.	0,5 ponto/participação	
XIV	Ministrante de curso na área de educação ou da área específica em que concorre de, no mínimo, 20 horas.	0,5 ponto/curso	
XV	Ministrante de curso na área de educação ou da área específica.	0,5 ponto/curso	
XVI	Participação em cursos na área de educação ou da área específica em que concorre de, no mínimo, 40 horas.	0,25 ponto/participação	
XVII	Tempo de Magistério na área de atuação: - Curso Básico para os Tecnólogos - Curso Superior para Bacharelados e Licenciaturas	01 ponto/semestre	

XVIII	Tempo de experiência profissional na área de atuação distinta do magistério (definida pelas áreas do cargo).	01 ponto/anos	20
XIX	Tutoria em educação à distância.	0,25 ponto/disciplina	
XX	Realização de estágios extracurriculares na área	0,25 ponto/estágio	

OBS:

- a) Todos os Títulos constantes dos itens I, II e III deverão ser apresentados conforme consta no item 3.3.2 deste Edital.
- b) Demais títulos deverão ser enviados de forma impressa, **sem encadernação**, conforme consta no item 3.3 deste Edital.
- c) Não serão considerados os Títulos apresentados após o prazo estipulado;
- d) Dos itens IV ou XVI, serão validados somente as **produções acadêmicas publicadas nos últimos três anos**.
- e) Serão passíveis de avaliação os comprovantes de Títulos que contenham o **registro da carga horária e respectivo período de realização** (Cursos, Experiência no Magistério, Estágios Extra-Curriculares);
- f) Os Diplomas, Certificados e outros comprovantes de realização de cursos, inclusive Mestrado e Doutorado, somente serão avaliados, para fins de titulação, quando expedidos por instituições nacionais reconhecidas, observadas as normas que lhe conferem validade, dentre as quais, o respectivo registro;
- g) Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando **convalidados para o Território Nacional** e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002 e demais orientações legais sobre a matéria;
- h) Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial;

5.1.1. Havendo empate na etapa de pontuação serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

5.1.2. A **convocação para prova didática** será divulgada no dia **13/06/2017 (terça-feira)** através do site www.fsg.br, link: <http://www.fsg.br/a-fsg/relatorios-editais-revistas>. Nesta mesma convocação será informada a data, horário e local da banca, juntamente com o ponto (tema da aula) definido pelo coordenador de curso para cada área.

5.1.3. Os candidatos convocados devem entregar no dia da prova didática o plano de aula. Caso não haja a entrega o candidato perderá 10 pontos na avaliação realizada pela Banca Examinadora, conforme descrito no Instrumento de Avaliação (Quadro III).

5.2 A segunda fase consistirá de prova didática e defesa oral do currículo. Para esta fase serão convocados até 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida por área. Esta etapa terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do conteúdo; 15 (quinze)

minutos para arguição reflexiva sobre um tema da área objeto da seleção; e 15 (quinze) minutos para a defesa oral de seu currículo,

OBS: a defesa oral do currículo constará de uma entrevista conduzida pela área de Gestão de Pessoas, não havendo necessidade de documentação adicional.

5.2.1. A prova didática para o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG** será realizada em uma das salas da **FSG** que será informada conforme item 5.1.2. A prova didática para o **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG** será realizada em uma das salas da **FSG/BG** que será informada conforme item 5.1.2.

5.2.2. A Banca Examinadora será composta por um integrante do Núcleo Docente Estruturante do curso objeto da seleção na área, um integrante da Área de Gestão de Pessoas e um integrante da Coordenação Acadêmica.

5.2.3. Na avaliação serão fixados os seguintes pesos: 50% (cinquenta por cento) da análise do currículo e 50% (cinquenta por cento) da prova didática, sendo 30% (trinta por cento) aula, 15% (vinte por cento) arguição reflexiva e 5% (cinco por cento) da defesa oral do currículo. Em caso de empate nos resultados caberá ao Núcleo Docente Estruturante do curso a decisão final.

5.2.4. Será eliminada a participação de candidato que não comparecer a prova didática.

6. NOTA DO CANDIDATO:

6.1. A nota final do candidato no Processo de Seleção será obtida mediante a maior média na avaliação, considerando a análise do currículo Lattes e defesa oral (50) e a nota da prova didática (50).

7. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A divulgação da **homologação das inscrições** será realizada no dia, **05/06/2017 (terça-feira)** através de divulgação no site www.fsg.br, link <http://www.fsg.br/a-fsg/relatorios-editais-revistas>.

7.2 O **resultado do Processo Seletivo** será no dia **07/07/2017 (sexta-feira)**, por meio de divulgação no site www.fsg.br, link <http://www.fsg.br/a-fsg/relatorios-editais-revistas>.

8. ADMISSÃO:

8.1. As admissões imediatas serão comunicadas pela Área de Gestão de Pessoas, por telefone ou e-mail, devendo o processo de contratação finalizar até o dia **01/08/2017 (terça-feira)**, comprometendo-se o candidato às normas internas das IES.

8.2. Os demais candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com as normas internas das IES.

8.3. Havendo desistência, será chamado o candidato subsequente conforme ordem de classificação no Processo Seletivo.

8.4. Em qualquer hipótese o candidato compromete-se a apresentar todos os documentos necessários a admissão e relacionados pela Área de Gestão de Pessoas, inclusive a **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, no prazo máximo de 2 (dois) dias do comunicado para preenchimento da vaga.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano.

9.2. Os casos omissos serão decididos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, objeto da seleção na área de conhecimento.

Caxias do Sul (RS), 15 de maio de 2017.

Silvia Regina Kilder Gobbi
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Desenvolvimento Organizacional

QUADRO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/2017

Nome: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CPF: _____

PIS: _____ CTPS (nº/série): ____/____ Data de emissão: ____/____/____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data expedição: ____/____/____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Área de Interesse (disciplina): _____

Curso: _____

Instituição de Interesse: _____

Assinatura do Candidato: _____

QUADRO II

FORMULÁRIO RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome: _____

Área: _____

ATENÇÃO!

1º) Anexe as cópias dos títulos, sem encaderná-los, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação;

2º) Descreva os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração anterior;

3º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo de publicação, contendo rasuras, ilegíveis ou que estejam sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;

4º) Preencher em letra de forma, legível ou digitalizar;

5º) Entregar em 02 (duas) vias este formulário.

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Confirmado o total dos pontos obtidos pelo candidato, acima mencionados. Em ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

QUADRO III
PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Candidato:

Examinador:

Data:

Área:

Horário início:

Horário término:

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1.Os objetivos estão claros e adequados aos conteúdos propostos			
1.2.Apresenta metodologia coerente com os objetivos propostos			
1.3.Prevê os três elementos essenciais da aula (início, desenvolvimento e integração)			
1.4.Propõe avaliação de acordo com os objetivos			
1.5.Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
2.1.Expressa-se com clareza			
2.2.Incentiva os alunos, despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo			
2.3.Apresenta sequência didática coerente com os objetivos			
2.4.Problematiza o conteúdo, desafiando o aluno a pensar			
2.5.Desenvolve a aula com movimentação e postura adequada			
2.6.Deixa expectativas para novas aprendizagens			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1.Valoriza os conhecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s) desenvolvidos			
3.2.Desenvolve o(s) conteúdo(s) de forma clara			
3.3.Formula exemplos			
3.4.Empreende processo de avaliação da aprendizagem			
3.5.Contextualiza estabelecendo relações entre o tema e outros conhecimentos			
3.6.A metodologia utilizada favorece o processo de ensino e aprendizagem			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1.Distribui o tempo de forma adequada aos três momentos necessários à aula			
4.3.Aproveita os momentos iniciais e/ou final da aula para realizar a síntese/síntese			
4.4 Obedece ao tempo de aula estipulado no edital			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. São utilizados e preparados adequadamente			
5.2.São efetivos na proposta de ensino			
6. ARGUIÇÃO REFLEXIVA	Sim	Em parte	Não
6.1. Capacidade de discussão e argumentação			
6.2.Apresentou argumentação segura			
6.3. Estabeleceu relação com outras áreas			
Total parcial=			
Total geral do avaliador (máximo 45 pontos) =			

Observações:

Escala de pontuação = Sim (1,8 pontos) / Em parte (0,9 pontos) / Não (zero ponto). Marcar apenas um valor de pontuação por item.

Assinatura do (a) examinador (a)